



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

Modalidade ..: Tomada de Preços
Número: 6/2018
Data de Abertura da Licitação: 21/09/18
Data de Abertura das Propostas ..: 08/10/18
Horário: 09:00

Fornecedor ..: 922 - PREFEITURA MUNICIPAL
Endereço: RUA GAL.DALTRO FILHO
CNPJ.....: 87.613.444/0001-80
CGC/ICM: ISENTO
Cidade: Campinas do Sul - RS
Telefone: (0xx54) 33661490 Fax:

Objetivo:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM"**, com abertura para o dia **08 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09h00min**, na Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, localizada na Rua Gal. Daltro Filho, 999, na cidade de Campinas do Sul/RS, mais precisamente na Sala de Licitações, onde a Comissão Permanente de Licitações está reunida com a finalidade de receber os envelopes nº. 01 - contendo a Documentação e nº. 02 - contendo a Proposta de Preços referente a este Edital.

Os interessados poderão solicitar o edital e/ou seus anexos pelo e-mail licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br, pelo site da prefeitura municipal: www.campinasdosul.rs.gov.br ou retirar na Prefeitura Municipal, sito a Av. Gal. Daltro Filho, 999, junto ao Setor de Licitações, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - CONSTITUEM O OBJETO DO PRESENTE EDITAL, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESCRITOS NA PROPOSTA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO QUE OS MEDICAMENTOS PODEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS OU SIMILARES, NÃO SENDO ACEITOS, PORÉM, MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

1.2 – OBSERVAÇÕES:

a) A Empresa licitante deverá cotar cuidadosamente os itens solicitados, pois a comissão de licitações não aceitará posteriormente pedidos de desclassificação de itens em virtude de erro de cotação.

b) Solicitamos que as empresas somente cotem os itens que terão condições de entregar em sua totalidade, pois não aceitaremos pedidos de estorno de empenhos após a assinatura do contrato.

c) Em caso de erro de cotação, a empresa obriga-se a entregar o produto no preço cotado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

2 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 – A **DOCUMENTAÇÃO** exigida por este edital deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, para a emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ATÉ AS 17H:00MIN DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018**, para que os mesmos sejam considerados devidamente cadastrados, específico para este edital. Após a hora limite para o recebimento dos envelopes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

solicitados, nenhum outro envelope será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas. Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

2.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, em original ou por processo de cópia autenticada em tabelionato ou na Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo as propostas ser preenchidas datadas e assinadas.

2.3 - Não será aceito propostas opcionais ou condicionais devendo o Licitante ofertar preço global unitário para cada item, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.

2.4 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

3.2 - O credenciamento do licitante como microempresa 'ME' ou empresa de pequeno porte 'EPP' somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

3.3 - A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

3.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4.1 – A empresa que pretender valer-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, disciplinados nos itens seguintes deste edital, deverão apresentar NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, termo de enquadramento de ME ou EPP devidamente arquivado no registro do comércio (Junta Comercial) ou declaração firmada pelo contador, além de todos os documentos previsto no item 6 deste edital.

3.4.2 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pela (Junta Comercial), de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previsto no item 7 deste edital.

3.5 – Empresas não cadastrada junto ao Município que tenham interesse em participar do processo licitatório em voga, poderão obter o Certificado de Registro Cadastral, se atender a todas as condições exigidas para cadastramento, no prazo estabelecido no § 2º do Art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar os documentos exigidos para o cadastramento acima descritos.

3.6 - DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

3.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

3.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **CINCO (05) DIAS** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

3.7 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.7.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

3.7.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

3.7.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4 - DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder, para todos os atos e feitos previstos neste Edital, identificando-se mediante documento oficial de identidade, no início de cada reunião. Não será admitido mais de um representante por licitante e, no caso da apresentação de nova credencial, automaticamente estará revogada a representação anterior.

4.2 - A credencial consistirá em documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou por Procuração pública ou particular, acompanhada, em qualquer caso, de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado em que se comprove ter poderes suficientes à devida outorga da habilitação de representante.

4.3 - A não apresentação da credencial ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

5 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – **ATÉ 03 (TRÊS)** dias antes do recebimento das propostas, os interessados deverão se cadastrar, devendo atender todas as exigências contidas na Lei de Licitações, sob pena de não poderem participar do processo licitatório, de conformidade com o que prescreve o art. 22, § 2ª da Lei de Licitações.

5.2 - Os licitantes interessados em particular da presente licitação deverão apresentar no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, a documentação relativa à fase de habilitação e a de Classificação, no endereço indicado, dirigida à Comissão de Licitação em dois envelopes fechados, o primeiro contendo os documentos de habilitação e o segundo a proposta.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

- c) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de que a Empresa, não foi declarada inidônea e que não possui fatos impeditivos e suspensão de contratar com as esferas municipais, estaduais e Federal.
- h) Declaração da empresa licitante de que se **COMPROMETE** a entregar os medicamentos e ou material de consumo em **ATÉ 10 (DEZ)** dias após recebimento da Autorização para Fornecimento emitida pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, de forma separada por estabelecimento (Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde), com no mínimo **12 (DOZE) MESES DE VALIDADE**, a contar da data da entrega dos mesmos, sob pena de recusa dos mesmos.
- i) Declaração de conhecimento e submissão, assinada através do seu representante legal, declarando concordar expressamente das disposições contidas no Edital modalidade **Tomada de Preços nº. 006/2018**, suas condições e conformidades, em todas as suas fases.

6.3 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo de validade de **30 (Trinta) dias** a contar da expedição da mesma.

6.4 - Documento relativo ao Atendimento da Constituição Federal:

Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

6.5 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Licença, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender medicamentos e/ou material de consumo, observada a legislação da ANVISA.
- b) Autorização de Funcionamento – AFE, emitida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, tanto para o fabricante como para o distribuidor do medicamento.

6.6 - Para que as Cooperativas possam participar do presente certame, além dos documentos descritos acima, deverão apresentar ainda os seguintes:

- a) Cópia do Estatuto Social com ata de assembleia de aprovação conforme dispõe a Lei nº. 5.764/71, que comprove que a Cooperativa tem como objeto a prestação de serviços exigidos nesta Licitação, e ainda que a mesma dispusesse de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no objeto deste edital; b) Cópia do Regimento interno com ata da assembleia que o aprovou;
- c) Relação de todos os associados com Certidão de Regularidade Previdenciária dos mesmos ou Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de Cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa; d) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul – OCERGS; e) Ata de fundação a Cooperativa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;
- f) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; g) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou); h) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa); i) Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais; j) As Cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00, gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresente no envelope de habilitação, declaração firmada pelo seu contador de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital em relação à habilitação; l) Considerando que o serviço objeto desta licitação quando da sua execução se dá em estado de subordinação, somente será aceita a participação de Cooperativa, se quando da execução do contrato esse se der por seus empregados e não por Cooperados, uma vez que o trabalho em estado de subordinação não se coaduna com o instituto do Cooperativismo; m) Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15% (quinze por cento), face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.878/99, que dispõe sobre contribuição previdenciária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

6.6.1 - OBSERVAÇÕES:

6.6.1.1 - Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou regularidade caso não constem nas mesmas, serão de 06 (**Seis**) meses a contar da data de emissão.

6.6.1.2 - Os documentos acima elencados, poderão ser apresentados através de cópias, desde que autenticadas em Cartório, a qualquer hora, ou por Funcionário desta Prefeitura (Setor de Compras e Licitações). Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, deverão ser encaminhadas **24 (Vinte e quatro) horas** antes da data prevista para entrega dos referidos documentos, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

6.6.1.3 - NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, CONFRONTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO, PARA AUTENTICAÇÃO, ASSIM COMO NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA "FAX".

6.7 - ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO:

Ao

Município de Campinas do Sul/RS

Comissão de Licitações

Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2018

Envelope nº. 01 – Documentação (CRC)

Razão Social da Empresa Participante

6.7.1 – DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 1:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (EXCLUSIVO PARA ESTE EDITAL) E SE FOR O CASO TERMO DE ENQUADRAMENTO DEVIDAMENTE ARQUIVADO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (JUNTA COMERCIAL) OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CONTADOR, devendo ser entregue **ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018** no Departamento de Compras e Licitações do Município de Campinas do Sul, com sede à Rua Gal. Daltro Filho, 999.

6.8 - ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Campinas do Sul/RS

Comissão de Licitações

Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2018

Envelope nº. 02 – Proposta Financeira

Razão Social da Empresa Participante

6.8.1 – DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 2:

As propostas que deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em **REAIS, COM ATÉ TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA PARA COTAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DESCONSIDERADO A TERCEIRA CASA DECIMAL APÓS A VÍRGULA PARA O DEVIDO PAGAMENTO, ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2018,** no Departamento de Compras e Licitações do Município de Campinas do Sul, com sede à Rua Gal. Daltro Filho, 999, contendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

a) Número do item, especificação, unidade, quantidade, informando a marca/laboratório do produto que está sendo ofertado, preço unitário e preço total;

b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60(Sessenta) dias, a contar da data designada para entrega e abertura dos envelopes. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60(sessenta) dias.

c) Os participantes do Certame deverão realizar a digitação das propostas no Programa para Digitação das Propostas SYS Propostas o qual será disponibilizado no site www.campinasdosul.rs.gov.br. Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYS Propostas, os participantes da Tomada de Preços, deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no ENVELOPE N° 02 e também salvar uma cópia do arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD ou Pen Drive). Sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica dentro do envelope estará sujeita a desclassificação, sendo decisão tomada pelo Presidente e sua Comissão de Licitação.

6.8.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.

6.8.3 - Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos.

6.8.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos. Os itens com rasuras e/ou retificações serão desclassificados.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta Tomada de Preços obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7.1 - Deste modo, a classificação final do certame dar-se-á no sentido de que o primeiro colocado seja o encontrado nas propostas de menor preço unitário por item, e os demais, na ordem crescente dos valores ofertados.

7.2 - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, depois de obedecidos os regramentos de desempate determinados por Lei 8.666/93, será procedido sorteio em reunião pública, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame.

7.3 - A fórmula a ser adotada para o sorteio será escolhida pelos participantes empatados. Não havendo consenso na escolha, esta será decidida pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos Artigos 43 e 44, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS ou MATERIAIS DE CONSUMO

Os medicamentos e ou materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as características descritas de conformidade com o edital e conforme autorização de fornecimento de **ACORDO COM A NECESSIDADE do Município, e em separado para cada órgão, ou seja, para o HOSPITAL MUNICIPAL, na Rua Atilio Gusberti, 771, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, na Rua Nello Della Latta, 400 na cidade de Campinas do Sul**, observando-se o prazo mínimo de validade dos medicamentos que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega dos mesmos. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita a não pagamento do fornecedor, que deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao fornecedor em até **05(Cinco) dias úteis após a ENTREGA dos medicamentos e ou materiais de consumo**, e sobre os produtos que forem devidamente entregue, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, Faturas e/ou Duplicatas. No caso de incorreção nas Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas e o pagamento efetuar-se após a data de representação das mesmas. Os pagamentos serão efetuados na moeda vigente no país, e sem qualquer acréscimo.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

10.1 - Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital, no tocante a não entrega dos produtos licitados no prazo de até 10 (Dez) dias, ou entrega de material incorreto ou diferente do solicitado e especificado no edital, o licitante vencedor estará sujeito:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item em caso de atraso na entrega dos produtos no prazo assinalado acima;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de não entrega dos medicamentos e material de consumo ou em caso de recusa da assinatura do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de até 02(dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.
- f) no caso de aplicação de multa, a Contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação do comprovante do recolhimento, para liberação de créditos.
- g) na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido a ampla defesa garantido a ampla defesa.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

Após o recebimento das propostas, exame do processo de Tomada de Preços e homologação, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicada a compra dos medicamentos e ou materiais de consumo as proponentes autoras das propostas de menor valor de cada item, conforme descrito anteriormente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A apresentação da proposta pela participante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura, o participante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preços.

12.2 - O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie. A inabilitação do participante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

12.3 - O participante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até 25% (vinte e cinco)** do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

12.4 - Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

12.5 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. O licitante vencedor se obriga a entregar somente produtos que estejam devidamente registrados no Ministério da Saúde.

12.6 - A homologação da Presente Tomada de Preços é de competência do Senhor Prefeito Municipal. A Lei Federal nº. 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste edital. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

12.7 - A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições desta tomada de preços e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

12.8 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Processo.

12.9 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na presente licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

12.10 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.11 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.12 – Esclarecimentos na área de habilitação, cadastros aquisição do Edital, serão obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, pelo telefone 0xx54-3366-1455/1490, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, ou seja, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

13 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e disposições contida neste Edital.

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **até 12 (DOZE) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

15 - DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida oriundas do presente Edital.

16 - FAZ PARTE DESTE EDITAL:

Anexo I – Minuta do Contrato;

Anexo II – Proposta de Preço

Campinas do Sul/RS, 21 de Setembro de 2018.

Neri Montepó
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E/OU MATERIAIS DE CONSUMO

Contrato celebrado entre o Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gal. Daltro Filho, 999, na cidade de Campinas do Sul/RS, inscrito no CGC-MF sob nº 87.613.444/0001-80, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu agente político **Sr. NERI MONTEPÓ**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº e CIC nº, residente e domiciliado à, na cidade de Campinas do Sul/RS, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na neste ato representado por seu Proprietário o, portador do CPF nº, residente e domiciliada na cidade de, pactuam o presente instrumento para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira - do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do Objeto Contratado, descrito abaixo, conforme Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 006/2018**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - CONSTITUEM O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DESCRITOS NA PROPOSTA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO QUE OS MEDICAMENTOS PODEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS OU SIMILARES, NÃO SENDO ACEITOS, PORÉM, MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

1.2 - **A CONTRATADA** obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação - **Tomada de Preços nº 006/2018** fornecer os medicamentos e/ou material de consumo, cujos itens foi vencedora no certame, de acordo com a proposta apresentada e que de ora em diante integra o presente contrato.

1.3 - **A CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, ao **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos materiais objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

1.4 - Os medicamentos e ou materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as características descritas de conformidade com o edital e conforme autorização de fornecimento de **ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONTRATANTE, e em separado para cada órgão, ou seja, para o HOSPITAL MUNICIPAL, e para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

1.5 - As **Ordens de Compra** serão específicas para cada unidade de saúde acima referida, devendo, no entanto, a nota fiscal ser emitida em nome do Município, constando ao lado a Unidade de Saúde a que se destina (**Hospital Municipal ou Unidade Básica de Saúde**). A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita a não pagamento do fornecedor.

1.6 - A contratada deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

1.7 - Havendo necessidade de alteração dos prazos de entrega, esta só poderá ser efetivada após prévia e expressa aquiescência, por escrito, de parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O preço Global para o presente ajuste é de **R\$** (.....) para o fornecimento dos itens da Tomada de Preços nº 006/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3046- 08.01.10.302.0012.2024.3.3.90.30.36.00.00

3069 - 08.02.10.301.0013.2025.3.3.90.30.35.00.00

3030 - 08.01.10.302.0012.2024.3.3.90.30.09.00.00

3055 - 08.02.10.301.0013.2025.3.3.90.30.09.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao fornecedor **em até 05 (cinco) dias úteis** após a entrega do objeto do contrato, de acordo com o recebimento dos produtos que forem devidamente entregues, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, Faturas e/ou Duplicatas. No caso de incorreção nas Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas e o pagamento efetuar-se após a data de reapresentação das mesmas. Os pagamentos serão efetuados na moeda vigente no país, e sem qualquer acréscimo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos medicamentos e/ou materiais de consumo deverá ser efetuada em **até 10 (dez) dias**, após a emissão da autorização de fornecimento pelo Município, e em separado para cada órgão, ou seja, **para o HOSPITAL MUNICIPAL, na Rua Atilio Gusberti, 771, centro de Campinas do Sul, e na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, na Rua Nello Della Latta, 400, centro na cidade de Campinas do Sul**, observando-se o prazo mínimo de validade dos medicamentos que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega dos mesmos. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita a não pagamento do fornecedor, que deverá substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **até 12 (DOZE) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na vigência do Contrato, a Contratada estará sujeito as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;
- f) para efeito de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do Contratante a definição de que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”;
- g) no caso de aplicação de multa, a Contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação do comprovante do recolhimento, para liberação de créditos;
- h) rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93;
- i) na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Dos direitos

Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do Contratado perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2 – Das obrigações

Constituem obrigações do Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os objetos de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos necessários na execução dos serviços;
- c) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Entregar de acordo com todas as características solicitadas por cada item, pois do contrário, os objetos licitados não serão recebidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer tempo, recebendo a Contratada nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação do mesmo excluído o montante das multas a pagar;

c) Judicialmente nos termos da legislação.

A rescisão do contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, fax, na sede das partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste instrumento, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Erechim/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas do Sul/RS,

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	25,0000 PC	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNID. Marca: _____	_____	_____
2	312,0000 L	ÁLCOOL 70% - 1000ML Marca: _____	_____	_____
3	144,0000 FR	ALCOOL GEL 70% 500ml Marca: _____	_____	_____
4	51,0000 L	ÁGUA OXIGENADA 1000ML Marca: _____	_____	_____
5	15.000,0000 UN	AGULHAS DESCARTÁVEIS 12X40 18G 1 1/2 Marca: _____	_____	_____
6	12.000,0000 UN	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X7 - 22G 1 Marca: _____	_____	_____
7	12.000,0000 UN	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X8 21G 1 Marca: _____	_____	_____
8	1.000,0000 UN	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X 0,45 26G/1/2 Marca: _____	_____	_____
9	5,0000 UN	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM BRAÇADEIRA DE METAL ANTI-IMPACTO Marca: _____	_____	_____
10	70,0000 PC	ATADURA DE CREPE 6CM - PACOTES C/ 12 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
11	50,0000 PC	ATADURA DE CREPE 10CM - PACOTES C/ 12 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
12	120,0000 PC	ATADURA ELÁSTICA 8CM - PACOTES C/ 12UND Marca: _____	_____	_____
13	138,0000 PC	ATADURA ELÁSTICA 10CM PACOTES C/ 12 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
14	96,0000 PC	ATADURA ELÁSTICA 15CM - PACOTES C/ 12 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
15	40,0000 PC	ATADURA ELÁSTICA 20CM - PACOTES C/ 12 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
16	133,0000 UN	ATADURAS DE CREPE 12CM Pacotes com 12 unidades Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

17	80,0000	UN	ATADURA DE CREPE 15 CM Pacote com 12 unidades Marca: _____	_____	_____
18	2.000,0000	UN	BUTER FLAY N° 23 G Marca: _____	_____	_____
19	200,0000	UN	BUTER FLAY N° 19 G Marca: _____	_____	_____
20	1.000,0000	UN	CATETER INTRAVENOSO 24G/0.7/19MM Marca: _____	_____	_____
21	500,0000	UN	CATETER INTRAVENOSO 22G/0.9/25MM Marca: _____	_____	_____
22	30,0000	UN	CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NASAL Marca: _____	_____	_____
23	10,0000	UN	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL Marca: _____	_____	_____
24	10,0000	UN	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL Marca: _____	_____	_____
25	10,0000	UN	CATETER PARA SUBCLÁVIA D/L CVC 7Fx20CM Marca: _____	_____	_____
26	1,0000	CX	CURATIVO ADESIVO OCULAR ADULTO - Caixa com 12 unidades Marca: _____	_____	_____
27	1,0000	CX	CURATIVO ADESIVO OCULAR INFANTIL - Caixa com 12 unidades Marca: _____	_____	_____
28	10,0000	FR	CLOREXEDINA 0,5% 1000ML Marca: _____	_____	_____
29	95,0000	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LTS Marca: _____	_____	_____
30	10,0000	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 6 Marca: _____	_____	_____
31	4,0000	CX	ESPÁTULAS DE AYRE - Caixa com 100 unidades Marca: _____	_____	_____
32	4,0000	CX	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA- Caixa com 100 unidades Marca: _____	_____	_____
33	20,0000	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE Marca: _____	_____	_____
34	50,0000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS Marca: _____	_____	_____
35	2.000,0000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES Marca: _____	_____	_____
36	2.000,0000	UN	EQUIPOS 02 VIAS ADULTO Marca: _____	_____	_____
37	150,0000	UN	EQUIPO FOTOSSENSIVEL Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

38	1.000,0000	UN	EQUIPO 2 VIAS FOTOSENSIVEL Marca: _____	_____	_____
39	50,0000	UN	EQUIPO 2 VIAS NEONATAL Marca: _____	_____	_____
40	100,0000	UN	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: _____	_____	_____
41	80,0000	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO "M" Marca: _____	_____	_____
42	300,0000	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO "P" Marca: _____	_____	_____
43	6,0000	UN	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO DUPLO - ADULTO E PEDIATRICO Marca: _____	_____	_____
44	2,0000	CX	ELETRODOS DESCARTAVEIS - CAIXA C/ 50 unidades Marca: _____	_____	_____
45	20,0000	CX	FITA PARA HGT ON CALL PLUS II - CAIXAS COM 50 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
46	4,0000	FR	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML Marca: _____	_____	_____
47	2,0000	CX	FIO MONONYLON Nº 2 - com agulha de 20 mm - Caixa c/ 24 unidades Marca: _____	_____	_____
48	6,0000	CX	FIO MONONYLON Nº 3 - com agulha de 20 mm - caixa com 24 unidades Marca: _____	_____	_____
49	2,0000	CX	FIO MONONYLON Nº 4 - com agulha de 30 mm - caixa com 24 unidades Marca: _____	_____	_____
50	2,0000	CX	FIO MONONYLON Nº 5 - com agulha de 20 mm - caixa com 234 unidades Marca: _____	_____	_____
51	2,0000	CX	FIO MONONYLON Nº 6 - com agulha de 20 mm - caixa com 24 unidades Marca: _____	_____	_____
52	20,0000	FR	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - frasco com 500 ml Marca: _____	_____	_____
53	10,0000	CX	GARROTE LÁTEX-FREE - caixa com 25 unidades Marca: _____	_____	_____
54	10,0000	FR	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA C/ 250ML Marca: _____	_____	_____
55	200,0000	UN	LÂMINAS P/ BISTURI CIRURGICO Nº 11 Marca: _____	_____	_____
56	100,0000	UN	LÂMINAS P/ BISTURI CIRURGICO Nº 22 Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

57	5,0000 CX	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, com ponta fosca - caixa com 50 und Marca: _____	_____	_____
58	12,0000 CX	LANCETAS PARA HGT com dispositivo de segurança NR-32 - caixas com 100 und Marca: _____	_____	_____
59	330,0000 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO "P" CAIXAS COM 100 UNIDADES COIM PÓ Marca: _____	_____	_____
60	100,0000 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO "M" CAIXAS COM 100 UNIDADES COM PÓ Marca: _____	_____	_____
61	30,0000 CX	LUVAS DE PROCESIMENTO LÁTEX COM PÓ - TAM G - Caixa com 100 unidades LUVAS DE LATEX P/PROCEDIMENTO - TAM. "P" CX C/ 100 UND Marca: _____	_____	_____
62	4,0000 CX	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 Unidades Marca: _____	_____	_____
63	6,0000 CX	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS Nº 7,5 - caixa com 50 pares Marca: _____	_____	_____
64	2,0000 CX	LUVAS CIRURGICAS ESTÉREIS Nº 7 - caixa com 50 pares Marca: _____	_____	_____
65	2,0000 CX	LUVAS CIRURGICAS ESTÉREIS Nº 8 - caixa com 50 pares Marca: _____	_____	_____
66	10,0000 UN	MASCARAS P/ OXIGÊNIO C/ RESERVATÓRIO ADULTO Marca: _____	_____	_____
67	48,0000 UN	MICROPORE 2,5CM X12MM X 10M Marca: _____	_____	_____
68	100,0000 UN	MICROPORE 5CM X4,5CM Marca: _____	_____	_____
69	20,0000 UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO Marca: _____	_____	_____
70	10,0000 UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Marca: _____	_____	_____
71	15,0000 RL	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M Marca: _____	_____	_____
72	17,0000 UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM/100M Marca: _____	_____	_____
73	25,0000 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10CM/100M Marca: _____	_____	_____
74	15,0000 FR	RIODEINE DERMO SUAVE TÓPICO Marca: _____	_____	_____
75	5,0000 UN	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL TAM. 50X50CM Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

76	5.000,0000 UN	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3 ML SEM AGULHA	_____	_____
		Marca: _____		
77	8.000,0000 UN	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10ML SEM AGULHA E SEM ROSCA	_____	_____
		Marca: _____		
78	10.000,0000 UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA -5ML	_____	_____
		Marca: _____		
79	6.000,0000 UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E SEM ROSCA - 20ML	_____	_____
		Marca: _____		
80	20,0000 UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	_____	_____
		Marca: _____		
81	20,0000 UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	_____	_____
		Marca: _____		
82	50,0000 UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - LONGA	_____	_____
		Marca: _____		
83	20,0000 UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - LONGA	_____	_____
		Marca: _____		
84	20,0000 UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA	_____	_____
		Marca: _____		
85	2,0000 L	TINTURA DE BENJOIM C/1000ML	_____	_____
		Marca: _____		
86	30,0000 UN	SONDA URETRAL Nº 08	_____	_____
		Marca: _____		
87	30,0000 UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	_____	_____
		Marca: _____		
88	20,0000 UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE SILICONE 6000 - ADULTO 12FR - 120 CM	_____	_____
		Marca: _____		
89	10,0000 UN	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 16 - COM TRÊS VIAS	_____	_____
		Marca: _____		
90	20,0000 UN	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 16 - COM 2 VIAS	_____	_____
		Marca: _____		
91	20,0000 UN	SONDA FOLEY SILICONIZADA Nº 14 - COM DUAS VIAS	_____	_____
		Marca: _____		
92	10,0000 UN	SONDA FOLEY Nº 18 - COM DUAS VIAS	_____	_____
		Marca: _____		
93	18,0000 UN	TERMOMETRO DIGITAL	_____	_____
		Marca: _____		
94	2,0000 UN	TUBO TRANSL. 5X10MM 15MT	_____	_____
		Marca: _____		
95	1,0000 CX	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9 - caixa com 10 unidades	_____	_____
		Marca: _____		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

96	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 2 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
97	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 2,5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
98	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 3 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
99	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 3,5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
100	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 4 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
101	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 4,5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
102	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
103	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 5,5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
104	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 6 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
105	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 6,5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
106	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 7 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
107	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 7,5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
108	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 8 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
109	1,0000	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO Nº 8,5 - caixa com 10 und Marca: _____	_____	_____
110	6,0000	L	VASELINA LIQUIDA C/ 1000ML Marca: _____	_____	_____
111	1.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,55- CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
112	1.000,0000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5 - CAIXA COM 100 UND Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

113	300,0000 CX	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
114	1.500,0000 UN	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAM. G CONSTITUIDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL TRILAMINADA (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA, ALOE VERA, INCONTINENCIA SEVERA, FORMATO ANATOMICO E ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGICAS COMPROVADO POR TESTE REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA Marca: _____	_____	_____
115	2.200,0000 UN	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAM. M - CONSTITUIDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL TRILAMINADA (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA, ALOE VERA, INCONTINENCIA SEVERA, FORMATO ANATOMICO E ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGICAS COMPROVADO POR TESTE REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA Marca: _____	_____	_____
116	3.000,0000 UN	FRALDAS INFANTIL TAMANHO G - CONSTITUIDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA, E ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGICAS COMPROVADO POR TESTE REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA Marca: _____	_____	_____
117	2.000,0000 UN	FRALDAS INFANTIS TAMANHO M CONSTITUIDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA, E ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGICAS COMPROVADO POR TESTE REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA Marca: _____	_____	_____
118	200,0000 RL	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91M/91MM - 13FIOS Marca: _____	_____	_____
119	30,0000 RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Marca: _____	_____	_____
120	20,0000 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO "PP"	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

CAIXAS COM 100 UNIDADES COIM PÓ

Marca: _____

121	2.100,0000 UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG CONSTITUIDA COM POLPA DE CELULOSE VIRGEM, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO E FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL (GRUDA/DESGRUDA), BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA QUE INDICA QUANDO A FRALDA DEVE SER TROCADA, E ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGICAS COMPROVADO POR TESTE REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA ANVISA Marca: _____	_____	_____
122	50,0000 UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 5 LTS Marca: _____	_____	_____
123	200,0000 RL	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M Marca: _____	_____	_____
124	100,0000 RL	FITA MICROPOROSA 5CMX10M Marca: _____	_____	_____
125	10,0000 FR	RIFOCINA SPRAY - COM 20 ML Marca: _____	_____	_____
126	400,0000 UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA - 1ML Marca: _____	_____	_____
127	20.000,0000 UN	TIRAS PARA TESTE DE EXAME BLOOD GLICOSE TEST STRIP C/ 50 COMPÁTÍVEL C/ APARELHOS C/ MEMÓRIA DE 300 TESTES C/ DATA E HORA MÉDIAS DE 7,14 E 30 DIAS C/ OPÇÕES DE DESCARREGAR NO PC. Marca: _____	_____	_____
128	15,0000 L	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1000 ml Marca: _____	_____	_____
129	100,0000 UN	PORTA LÂMINA plástico - tipo envelope para 2 lâminas Marca: _____	_____	_____
130	40,0000 L	ÁGUA DESTILADA 1000ML Marca: _____	_____	_____
131	1,0000 PC	COMPRESSA CIRURGICA - C/50 UNIDADES Marca: _____	_____	_____
132	700,0000 TB	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G - CREME 10MG Marca: _____	_____	_____
133	550,0000 CP	ACICLOVIR 200MG Marca: _____	_____	_____
134	30.600,0000 CP	ACIDO ACETIL-SALICILICO 100MG Marca: _____	_____	_____
135	2.200,0000 CP	AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG Marca: _____	_____	_____
136	8.450,0000 CP	AMOXACILINA 500MG (De forma Fracionada) Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

137	500,0000	FR	AMOXACILINA SUSP. ORAL250/5ML - COM 60ML	_____	_____
			Marca: _____		
138	6.060,0000	CP	ATENOLOL 50MG	_____	_____
			Marca: _____		
139	200,0000	FR	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
140	2.490,0000	CP	NIMODIPINO 30MG	_____	_____
			Marca: _____		
141	3.300,0000	CP	AZITROMICINA 500MG - (De Forma Fracionada)	_____	_____
			Marca: _____		
142	3.000,0000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	_____	_____
			Marca: _____		
143	10,0000	FR	AEROLIN GOTAS - 5MGL	_____	_____
			Marca: _____		
144	80,0000	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL- 20ML	_____	_____
			Marca: _____		
145	10.120,0000	CP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	_____	_____
			Marca: _____		
146	170,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO0,250MG/ML FRASCO C/ 20MG	_____	_____
			Marca: _____		
147	400,0000	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,67MG + 333,4MG/ML	_____	_____
			Marca: _____		
148	20.090,0000	CP	CAPTOPRIL 50MG	_____	_____
			Marca: _____		
149	25.030,0000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	_____	_____
			Marca: _____		
150	20.000,0000	CP	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI	_____	_____
			Marca: _____		
151	2.060,0000	CP	CARVEDILOL 25MG	_____	_____
			Marca: _____		
152	2.060,0000	CP	CARVEDILOL 12,5 MG	_____	_____
			Marca: _____		
153	10.000,0000	CP	CARBONATO DE LITIUM 300MG	_____	_____
			Marca: _____		
154	5.060,0000	CP	CEFALEXINA 500 MG - (De Forma Fracionada)	_____	_____
			Marca: _____		
155	8,0000	FR	BRINZOLAMIDA 10MG/ML 5ML	_____	_____
			Marca: _____		
156	180,0000	CP	GLICAZIDA 30MG	_____	_____
			Marca: _____		
157	100,0000	UN	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	_____	_____
			Marca: _____		
158	430,0000	FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML - Frasco com 20 ml	_____	_____
			Marca: _____		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

159	300,0000	FR	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% Marca: _____	_____	_____
160	250,0000	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML/120ML Marca: _____	_____	_____
161	850,0000	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML/120ML Marca: _____	_____	_____
162	30.060,0000	CP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG Marca: _____	_____	_____
163	2.180,0000	CP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - (De Forma Fracionada) Marca: _____	_____	_____
164	10.000,0000	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG Marca: _____	_____	_____
165	4.030,0000	CP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG Marca: _____	_____	_____
166	5.060,0000	CP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG Marca: _____	_____	_____
167	200,0000	FR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: _____	_____	_____
168	5.000,0000	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG Marca: _____	_____	_____
169	2.100,0000	CP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG Marca: _____	_____	_____
170	560,0000	CP	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG Marca: _____	_____	_____
171	3.090,0000	CP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG Marca: _____	_____	_____
172	2.100,0000	CP	CLORPROPAMIDA 250 MG Marca: _____	_____	_____
173	8.000,0000	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG Marca: _____	_____	_____
174	130,0000	AP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML Marca: _____	_____	_____
175	20.060,0000	CP	DIAZEPAN 10MG Marca: _____	_____	_____
176	15.150,0000	CP	DICLOFENACO SODICO 50MG Marca: _____	_____	_____
177	50,0000	TB	DICLOFENACO GEL 11.6 MG/G - 10G Marca: _____	_____	_____
178	315,0000	CP	ETINILESTRADIOL 0,053MG + ACETATO DE CIPROTERONA 2MG Marca: _____	_____	_____
179	20.120,0000	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG Marca: _____	_____	_____
180	550,0000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML/10ML GOTAS Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

181	1.000,0000	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG Marca: _____	_____	_____
182	8.400,0000	CP	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG Marca: _____	_____	_____
183	10.100,0000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: _____	_____	_____
184	3.030,0000	CP	FENOBARBITAL 100MG Marca: _____	_____	_____
185	200,0000	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL ORAL 1,34MG/ML/100ML Marca: _____	_____	_____
186	12.150,0000	CP	FUROSEMIDA 40MG Marca: _____	_____	_____
187	2.160,0000	CP	FENITOÍNA SÓDICA 100MG Marca: _____	_____	_____
188	2.090,0000	CP	FLUCONAZOL 150MG Marca: _____	_____	_____
189	10.120,0000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG Marca: _____	_____	_____
190	2.000,0000	CP	HALOPERIDOL 5MG Marca: _____	_____	_____
191	50.120,0000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: _____	_____	_____
192	5.120,0000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG Marca: _____	_____	_____
193	500,0000	FR	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG+37MG/ML - SUSPENSÃO ORAL Marca: _____	_____	_____
194	36.120,0000	CP	IBUPROFENO 600MG Marca: _____	_____	_____
195	5.000,0000	CP	IBUPROFENO 200MG Marca: _____	_____	_____
196	215,0000	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML/30ML Marca: _____	_____	_____
197	1.000,0000	CP	IVERMECTINA 6MG Marca: _____	_____	_____
198	6.000,0000	CP	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG+50MG Marca: _____	_____	_____
199	15.090,0000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG Marca: _____	_____	_____
200	150,0000	AP	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML/1ML Marca: _____	_____	_____
201	360,0000	CP	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG Marca: _____	_____	_____
202	50,0000	FR	ACEBROFELINA 25 MG FRASCO C/ 120ML Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

203	50,0000	FR	ACEBROFELINA 50MG FRASCO C/ 120ML Marca: _____	_____	_____
204	80,0000	EV	ACETIL CISTEINA 100mg/ 5G - INFANTIL Marca: _____	_____	_____
205	160,0000	EV	ACETIL CISTEINA 600mg/ 5G - ADULTO Marca: _____	_____	_____
206	60,0000	CP	ACIDO ACETIL-SALICILICO 500MG Marca: _____	_____	_____
207	1.000,0000	AP	ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG/ML SOL INJ Marca: _____	_____	_____
209	60,0000	AP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML Marca: _____	_____	_____
210	20,0000	FR	AGAROL LIQUIDO 240ML Marca: _____	_____	_____
211	20,0000	CP	ALBENDAZOL 400MG - MASTIGÁVEL Marca: _____	_____	_____
212	20,0000	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/1ML C/10ML Marca: _____	_____	_____
213	90,0000	CP	ALOPURINOL 100MG Marca: _____	_____	_____
214	100,0000	CP	AMINOFILINA 100MG Marca: _____	_____	_____
215	300,0000	AP	AMINOFILINA 240 MG/ML C/10ML INJ. Marca: _____	_____	_____
216	200,0000	AP	AMIODARONA 150MG INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
217	50,0000	FR	AMPICILINA SÓDICA 1G/IM/IV Marca: _____	_____	_____
218	100,0000	FR	AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAN 1000MG + 500MG Marca: _____	_____	_____
219	60,0000	CP	ATENOLOL 100MG Marca: _____	_____	_____
220	100,0000	CP	ATENSINA 100MG Marca: _____	_____	_____
221	150,0000	CP	ATENSINA 150MG Marca: _____	_____	_____
222	100,0000	AP	ATROPINA 0,25% Marca: _____	_____	_____
223	20,0000	FR	AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG FRASCOS C/ 15ML Marca: _____	_____	_____
224	12.300,0000	FR	BENZETACIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 4ML Marca: _____	_____	_____
225	6.050,0000	AP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

			Marca: _____		
226	7.240,0000	CP	BISACODIL 5MG Marca: _____	_____	_____
227	42.100,0000	CP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG Marca: _____	_____	_____
228	50.090,0000	CP	BROMAZEPAM 3MG Marca: _____	_____	_____
229	30.150,0000	CP	BROMAZEPAM 6MG Marca: _____	_____	_____
230	200,0000	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/120ML- SOL ORAL Marca: _____	_____	_____
231	10.090,0000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG Marca: _____	_____	_____
232	30,0000	CP	BUPROPIONA 150MG Marca: _____	_____	_____
233	700,0000	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4mg/ml+500mg/ml 5ml Marca: _____	_____	_____
234	150,0000	CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG Marca: _____	_____	_____
235	36,0000	AP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML/1ML Marca: _____	_____	_____
236	50,0000	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML - FRS C/ 20ML Marca: _____	_____	_____
237	30,0000	CP	CAPTOPRIL 25MG Marca: _____	_____	_____
238	60,0000	CP	CARVEDILOL 6,25MG Marca: _____	_____	_____
239	50,0000	AP	CEDILANIDE - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - SOL INJ Marca: _____	_____	_____
240	50,0000	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML/60ML SUSP ORAL Marca: _____	_____	_____
241	100,0000	AP	CEFALOTINA SÓDICA 1G/IV/IM Marca: _____	_____	_____
242	200,0000	CP	CEFTRIAXONA DISSODICA 500MG - IM Marca: _____	_____	_____
243	1.450,0000	FR	CEFTRIAXONA SÓDICA IV 1GR Marca: _____	_____	_____
244	650,0000	FR	CEFUROXINA SÓDICA 750MG SOL. INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
245	50.020,0000	TB	CETOCONAZOL CREME 20MG/G - BISNAGA C/30 GRAMAS Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

246	4.500,0000	FR	CETOPROFENO 100MG - EV Marca: _____	_____	_____
247	3.800,0000	AP	CETOPROFENO 50MG/ML/IM/2ML Marca: _____	_____	_____
248	3.300,0000	AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML Marca: _____	_____	_____
249	30,0000	CP	CIMETIDINA 200MG Marca: _____	_____	_____
250	90,0000	FR	CIPROFLOXACINO 2MG/ML C/ 100ML Marca: _____	_____	_____
251	70,0000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG - (De Forma Fracionada) Marca: _____	_____	_____
252	210,0000	CP	CITALOPRAN 20MG Marca: _____	_____	_____
253	12.090,0000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG Marca: _____	_____	_____
254	300,0000	AP	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
255	60,0000	AP	CLONAZEPAM 2MG Marca: _____	_____	_____
256	400,0000	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML - INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
257	400,0000	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % 10ML - INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
258	400,0000	FR	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML Marca: _____	_____	_____
259	30,0000	CP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG Marca: _____	_____	_____
260	30,0000	CP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG Marca: _____	_____	_____
261	50,0000	AP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML - SOL INJ Marca: _____	_____	_____
262	50,0000	AP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML Marca: _____	_____	_____
263	12,0000	CX	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG - CAIXAS C/ 20 CÁPSULAS Marca: _____	_____	_____
264	50,0000	AP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML/1ML - SOL INJ Marca: _____	_____	_____
265	24,0000	CP	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 20MG Marca: _____	_____	_____
266	20,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% C/ VASO CONSTRICTOR Marca: _____	_____	_____
267	100,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% SEM VASO	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

			CONSTRITOR			
			Marca: _____			
268	200,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	_____	_____	
			CONSTRITOR			
			Marca: _____			
269	15,0000	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10%/50ML	_____	_____	
			Marca: _____			
270	60,0000	CP	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	_____	_____	
			Marca: _____			
271	300,0000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	_____	_____	
			Marca: _____			
272	350,0000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA 800MG	_____	_____	
			Marca: _____			
273	40,0000	FR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10ML	_____	_____	
			Marca: _____			
274	20,0000	FR	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML	_____	_____	
			Marca: _____			
275	900,0000	AP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2ML - INJETÁVEL	_____	_____	
			Marca: _____			
276	10,0000	FR	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML/10ML	_____	_____	
			Marca: _____			
277	10,0000	FR	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,50MG/ML/10ML	_____	_____	
			Marca: _____			
278	100,0000	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	_____	_____	
			Marca: _____			
279	60,0000	CP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	_____	_____	
			Marca: _____			
280	100,0000	AP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	_____	_____	
			Marca: _____			
281	200,0000	CP	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	_____	_____	
			Marca: _____			
282	90,0000	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	_____	_____	
			Marca: _____			
283	30,0000	CP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	_____	_____	
			Marca: _____			
284	7,0000	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	_____	_____	
			Marca: _____			
285	1.200,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMAL 50MG/ML/1ML - IM-IV	_____	_____	
			Marca: _____			
286	90,0000	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	_____	_____	
			Marca: _____			
287	8,0000	FR	COLÍRIO DECADRON FRASCOS C/ 5ML	_____	_____	
			Marca: _____			
288	5,0000	UN	COLÍRIO FLORATE 0,1% FRASCOS C/ 5ML	_____	_____	
			Marca: _____			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

289	30,0000	CP	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG Marca: _____	_____	_____
290	30,0000	CP	DEPAKENE 500MG Marca: _____	_____	_____
291	1.000,0000	AP	DEXA-CITONEURIN Marca: _____	_____	_____
292	150,0000	AP	DEXALGEM (HIDROXOCOBOLAMINA + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + DAPIRONA SÓDICA) Marca: _____	_____	_____
293	50,0000	AP	DIAZEPAM 10MG/2ML - INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
294	60,0000	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG Marca: _____	_____	_____
295	60,0000	CP	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG Marca: _____	_____	_____
296	120,0000	CP	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG Marca: _____	_____	_____
297	90,0000	CP	DIGOXINA 0,25MG Marca: _____	_____	_____
298	160,0000	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG Marca: _____	_____	_____
299	100,0000	AP	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM Marca: _____	_____	_____
300	60,0000	CP	DIMENIDRATO 100MG DRAMIN Marca: _____	_____	_____
301	90,0000	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG Marca: _____	_____	_____
302	2.000,0000	AP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML Marca: _____	_____	_____
303	40,0000	AP	DIPIRONA SÓDICA 750MG +CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG+ADIFENINA Marca: _____	_____	_____
304	5,0000	FR	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA - GOTAS lisador Marca: _____	_____	_____
305	900,0000	AP	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA 2MG/ML/1ML SOL INJ Marca: _____	_____	_____
306	20,0000	FR	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25MG/ML - 5MG/ML - 20ML GOTAS Marca: _____	_____	_____
307	90,0000	AP	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML Marca: _____	_____	_____
308	90,0000	AP	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

			Marca: _____		
309	80,0000	AP	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML Marca: _____	_____	_____
310	50,0000	AP	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML Marca: _____	_____	_____
311	3.030,0000	CP	METILDOPA 250MG Marca: _____	_____	_____
312	6.000,0000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG Marca: _____	_____	_____
313	7.200,0000	CP	LORATADINA 10MG Marca: _____	_____	_____
314	42.160,0000	CP	LOSARTAN POTÁSSICA 50MG Marca: _____	_____	_____
315	50.090,0000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG Marca: _____	_____	_____
316	30.090,0000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG Marca: _____	_____	_____
317	80,0000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML/30ML - SUSPENSÃO ORAL Marca: _____	_____	_____
318	660,0000	CP	MEBENDAZOL 100MG Marca: _____	_____	_____
319	50.000,0000	CP	METFORMINA 850MG Marca: _____	_____	_____
320	3.030,0000	CP	METILDOPA 500MG Marca: _____	_____	_____
321	3.060,0000	CP	METRONIDAZOL 250MG Marca: _____	_____	_____
322	150,0000	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP ORAL - 100 ml Marca: _____	_____	_____
323	10.000,0000	CP	METFORMINA 500MG Marca: _____	_____	_____
324	42.120,0000	CP	OMEPRAZOL 20MG Marca: _____	_____	_____
325	30.060,0000	CP	PARACETAMOL 500MG Marca: _____	_____	_____
326	20.120,0000	CP	PARACETAMOL 750MG Marca: _____	_____	_____
327	530,0000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML - 10ML Marca: _____	_____	_____
328	180,0000	CP	PRAVASTATINA SODICA 10MG Marca: _____	_____	_____
329	48,0000	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 30 120ml Marca: _____	_____	_____
330	360,0000	CP	OXCARBAZEPINA 600MG Marca: _____	_____	_____
331	180,0000	CP	TOPIRAMATO 50MG Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

			Marca: _____		
332	180,0000	CP	LIMBITROL 5MG Marca: _____	_____	_____
333	6,0000	CP	OSTEOBAN 150MG Marca: _____	_____	_____
334	360,0000	CP	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL + CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 E K2 Marca: _____	_____	_____
335	200,0000	AP	EPINEFRINA 1MG/ML/1ML/IM/IV Marca: _____	_____	_____
336	8,0000	TB	EPITEZAM POMADA OFTÁLMICA 3,5 GRAMAS Marca: _____	_____	_____
337	210,0000	CP	ESPIROLACTONA 100MG Marca: _____	_____	_____
338	100,0000	CP	ESPIROLACTONA 50MG Marca: _____	_____	_____
339	60,0000	CP	FEMPROCUMONA 3MG Marca: _____	_____	_____
340	50,0000	AP	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54MG/ML Marca: _____	_____	_____
341	200,0000	AP	FENOBARBITAL 20MG/ML Marca: _____	_____	_____
342	50,0000	AP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML/5ML Marca: _____	_____	_____
343	40,0000	CP	FEXOFENADINA 120MG Marca: _____	_____	_____
344	50,0000	AP	FITOMENADINONA 10MG/ML/1ML - SOL INJ Marca: _____	_____	_____
345	50,0000	FR	FLEET-ENEMA GLICERINADO DE 250ML Marca: _____	_____	_____
346	90,0000	CP	FLORATIL 100MG Marca: _____	_____	_____
347	100,0000	EV	FLORATIL ADULTO - 200MG Marca: _____	_____	_____
348	50,0000	AP	FLUMAZENIL 0,5 MG /5ML Marca: _____	_____	_____
349	5,0000	FR	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 0,5MG/ML 60ML Marca: _____	_____	_____
350	500,0000	AP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML Marca: _____	_____	_____
351	900,0000	AP	FUROSEMIDA 10MG/2ML SOL. INJ. Marca: _____	_____	_____
352	50,0000	AP	GLICOSE 25% 10ML Marca: _____	_____	_____
353	70,0000	AP	GLICOSE 50% 10ML Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

			Marca: _____		
354	60,0000	CP	GLIMEPERIDA 1MG Marca: _____	_____	_____
355	100,0000	CP	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: _____	_____	_____
356	150,0000	FR	VALPROATO DE SÓDIO 250MG - 100ML Marca: _____	_____	_____
357	360,0000	CP	RAMIPRIL 2,5MG Marca: _____	_____	_____
358	3.090,0000	CP	PREDNISONA 20MG - (De Forma Fracionada) Marca: _____	_____	_____
359	12.000,0000	CP	PROPANOLOL 40MG Marca: _____	_____	_____
360	3.000,0000	CP	RAMIPRIL 5MG Marca: _____	_____	_____
361	2.030,0000	CP	RISPERIDONA 1MG Marca: _____	_____	_____
362	4.060,0000	CP	RISPERIDONA 2MG Marca: _____	_____	_____
363	300,0000	EV	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G Marca: _____	_____	_____
364	55.120,0000	CP	SINVASTATINA 20MG Marca: _____	_____	_____
365	10.090,0000	CP	SINVASTATINA 40MG Marca: _____	_____	_____
366	6.090,0000	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG Marca: _____	_____	_____
367	12.120,0000	CP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG Marca: _____	_____	_____
368	330,0000	TB	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G C/ 50G Marca: _____	_____	_____
369	120,0000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML Marca: _____	_____	_____
370	2.100,0000	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG - (De Forma Fracionada) Marca: _____	_____	_____
371	650,0000	TB	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G 10G Marca: _____	_____	_____
372	40,0000	CP	HALOPERIDOL 5MG Marca: _____	_____	_____
373	50,0000	AP	HALOPERIDOL 5MG/1ML - SOL INJ Marca: _____	_____	_____
374	50,0000	FR	HEDERA HELIX 100ML Marca: _____	_____	_____
375	75,0000	AP	HAPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML/SUBCUTANEA Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

376	35,0000	AP	HAPARINA SÓDICA 5000UI/ML - 5ML Marca: _____	_____	_____
377	10,0000	FR	HEXOMEDINE SPRAY 50ML Marca: _____	_____	_____
378	8,0000	FR	HIDROXIURÉIA 500MG Marca: _____	_____	_____
379	6,0000	FR	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B 10ML Marca: _____	_____	_____
380	120,0000	CP	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG Marca: _____	_____	_____
381	20,0000	UN	HISTOACRYL (COLA CIRURGICA) Marca: _____	_____	_____
382	8,0000	FR	LACRIL COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML Marca: _____	_____	_____
383	10,0000	FR	LACTULONA LIQUIDA 667MG/ML C/ 120ML Marca: _____	_____	_____
384	90,0000	CP	LEVOFLOXACINO 500MG Marca: _____	_____	_____
385	150,0000	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) INJ EV Marca: _____	_____	_____
386	5,0000	FR	LEVOPROMAZINA 20ML - GOTAS Marca: _____	_____	_____
387	90,0000	CP	LOPERAMIDA 2MG Marca: _____	_____	_____
388	90,0000	CP	LOPERAMIDA 10MG Marca: _____	_____	_____
389	300,0000	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: _____	_____	_____
390	90,0000	CP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG Marca: _____	_____	_____
391	25,0000	AP	METHERGIN 0,2MG C/ 1ML Marca: _____	_____	_____
392	3.120,0000	CP	SULFATO FERROSO 40MG Marca: _____	_____	_____
393	2.000,0000	CP	VALPROATO DE SÓDIO 250MG Marca: _____	_____	_____
394	3.000,0000	CP	VALPROATO DE SÓDIO 500MG Marca: _____	_____	_____
395	3.100,0000	CP	VARFARINA SÓDICA 5MG Marca: _____	_____	_____
396	336,0000	CP	DESOGESTREL 0,075MG Marca: _____	_____	_____
397	10.000,0000	CP	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPLEXO B Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

398	300,0000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG Marca: _____	_____	_____
399	60,0000	AP	METRONIDAZOL 5MG/ML - SUSP ORAL - 100 ml Marca: _____	_____	_____
400	50,0000	AP	MIDAZOLAN INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
401	20,0000	CP	MINILAX 6,5GR Marca: _____	_____	_____
402	90,0000	CP	MIOCARDIOL 30MG Marca: _____	_____	_____
403	90,0000	CP	MODURETIC 25MG - C/30 COMPRIMIDOS Marca: _____	_____	_____
404	90,0000	CP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG Marca: _____	_____	_____
405	90,0000	CP	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG Marca: _____	_____	_____
406	90,0000	CP	NIFEDIPINO 10MG Marca: _____	_____	_____
407	60,0000	CP	NIMESULIDA 100MG Marca: _____	_____	_____
408	20,0000	UN	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI /G /200ML/G Marca: _____	_____	_____
409	30,0000	FR	NISTATINA 100MG SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/50ML Marca: _____	_____	_____
410	10,0000	TB	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL C/ 50G Marca: _____	_____	_____
411	90,0000	CP	NITROFURATINA 100MG Marca: _____	_____	_____
412	60,0000	CP	NORFLOXACINO 400MG Marca: _____	_____	_____
413	10,0000	FR	OLEO DE GIRASSOL COM AGE 100ML Marca: _____	_____	_____
414	10,0000	FR	ÓLEO MINERAL 100ML Marca: _____	_____	_____
415	300,0000	FR	OMEPRAZOL 40MG/10ML+SOLVENTE SOL INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
416	7,0000	FR	OTOSYNALAR 5ML LIDOCAINA + NEOMICINA+POLIMIXINA B+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA) Marca: _____	_____	_____
417	7,0000	FR	OTO-XILODASE 8ML (LIDOCAINA +NEOMICINA) Marca: _____	_____	_____
418	100,0000	FR	OXACILINA SÓDICA 500MG C/ DILUENTE Marca: _____	_____	_____
419	120,0000	CP	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG Paracetamol 500mg + fosfato de codeína	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

			30mg c/12 compr.			
			Marca: _____			
420	8,0000	UN	PIVALATO DE FLUCORTALONA 1mg/g + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30G	_____	_____	
			Marca: _____			
421	90,0000	CP	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B)	_____	_____	
			Marca: _____			
422	900,0000	AP	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 2ML	_____	_____	
			Marca: _____			
423	30,0000	FR	PREDNISONA 100ML SUSP ORAL	_____	_____	
			Marca: _____			
424	90,0000	CP	PREDNISONA 5MG	_____	_____	
			Marca: _____			
425	700,0000	AP	RANITIDINA 25MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	_____	_____	
			Marca: _____			
426	120,0000	CP	RANITIDINA 150MG	_____	_____	
			Marca: _____			
427	8,0000	FR	RIFOXINA SPRAY 10MG/ML - C/20 ML	_____	_____	
			Marca: _____			
428	30,0000	CP	RISPERIDONA 3MG	_____	_____	
			Marca: _____			
429	70,0000	AP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	_____	_____	
			Marca: _____			
430	3.000,0000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000ML - SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
431	3.000,0000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML -SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
432	3.500,0000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML - SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
433	6.000,0000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
434	800,0000	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 1000ML - SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
435	600,0000	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 250ML - SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
436	500,0000	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500ML - SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
437	600,0000	FR	SORO GLICOSADO 5% - 1000ML -SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			
438	500,0000	FR	SORO GLICOSADO 5% - 500ML - SISTEMA FECHADO	_____	_____	
			Marca: _____			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

439	500,0000	FR	SORO GLICOSADO 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO Marca: _____	_____	_____
440	200,0000	FR	SORO MANITOL 20% - 250ML - SISTEMA FECHADO Marca: _____	_____	_____
441	300,0000	FR	SORO RINGER LACTADO 500ML Marca: _____	_____	_____
442	150,0000	AP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG Marca: _____	_____	_____
443	8,0000	FR	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG Marca: _____	_____	_____
444	60,0000	CP	SULFASALAZINA 500MG Marca: _____	_____	_____
445	100,0000	AP	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML Marca: _____	_____	_____
446	8,0000	FR	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML Marca: _____	_____	_____
447	400,0000	AP	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML Marca: _____	_____	_____
448	400,0000	AP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/2ml Marca: _____	_____	_____
449	400,0000	AP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/1ml Marca: _____	_____	_____
450	10,0000	AP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML Marca: _____	_____	_____
451	1.000,0000	AP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML/1ML Marca: _____	_____	_____
452	6,0000	UN	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL/ML + LIDOCAÍNA: 43,4 MG/ML 10ML Marca: _____	_____	_____
453	15,0000	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MG/ AEROSOL Marca: _____	_____	_____
454	40,0000	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO NEBOLIZAÇÃO C/ 10ML Marca: _____	_____	_____
455	50,0000	AP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML/1ML - SOL INJ Marca: _____	_____	_____
456	30,0000	FR	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3MG/ML/100ML Marca: _____	_____	_____
457	100,0000	CP	SULPIRIDA 50 MG Marca: _____	_____	_____
458	24,0000	UN	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL Marca: _____	_____	_____
459	24,0000	UN	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO Marca: _____	_____	_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99.660-000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br

460	120,0000	CP	SUSTRATE 10MG Marca: _____	_____	_____
461	90,0000	CP	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG Marca: _____	_____	_____
462	900,0000	AP	TENOXICAM 20MG/EV/IM - SOL INJETÁVEL Marca: _____	_____	_____
463	6,0000	FR	TOBRAMICINA3MG/ML Marca: _____	_____	_____

DATA: ___/___/_____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
87.613.444/0001-80